

PROMOÇÃO COMERCIAL

GRAND TOUR DA SUÍÇA

REGULAMENTO

1. NOME E FINALIDADE

1.1. A PROMOÇÃO **GRAND TOUR DA SUÍÇA**, doravante denominada simplesmente “PROMOÇÃO”, promovida pela **HOUSE OF PRESS CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO LIMITADA**, empresa com sede à Rua Haddock Lobo, 1421 – cj. 52 – São Paulo – SP, CEP 01414-003 – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.899.332/0001-03 e **EMPRESAS ADERENTES (doravante ambas chamadas de PROMOTORAS)**, é válida para o Território Nacional, tratando-se de distribuição gratuita de prêmios regida pela Lei 5768/91.

1.2. A PROMOÇÃO vigorará de 02.06.2016 a 21.09.2016, quando os resultados serão divulgados, podendo haver participação até o dia 16.09.2016 e estará hospedada na página da PROMOTORA E ADERENTE (www.grandtourdasuica.com.br).

1.3. A participação é voluntária e gratuita, aberta a todas as pessoas físicas **maiores de 18 anos** residentes e domiciliadas em Território Nacional.

1.4. O número do Certificado de Autorização emitido pela **CEF/CEPCO** constará, obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. A participação é voluntária e aberta a todas as pessoas físicas **maiores de 18 anos**, residentes e domiciliadas em Território Nacional.

2.1.1. Ficam impedidos de participar da promoção todos os diretores, administradores e empregados, bem como seus respectivos cônjuges e parentes em até 1º grau da EMPRESA PROMOTORA, funcionários da EMPRESA ADERENTE, bem como seus respectivos cônjuges, filhos e parentes até 1º grau. Ficam também impedidas as empresas prestadoras de serviços e demais empresas que, de alguma forma, participem da operacionalização desta promoção, além dos demais participantes que não tiverem preenchido as condições fixadas neste regulamento. As pessoas impedidas de participar da presente Promoção, quando identificadas, serão desclassificadas automaticamente.

2.1.1.1. O impedimento será verificado através de documentos disponíveis no departamento de Recursos Humanos das empresas e esta verificação será feita pela PROMOTORA e Comissão Julgadora.

2.2. A participação na presente PROMOÇÃO implica total reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento, o qual está disponível nos endereços eletrônicos da PROMOTORA (www.grandtourdasuica.com.br/regulamento).

3. DINÂMICA DA PROMOÇÃO

3.1. A presente promoção divide-se em 4 (quatro) fases:

- a) Retirada do folheto com código promocional que autoriza o participante a cadastrar-se e registro do participante
- c) Confirmação do registro e recebimento do número da sorte
- e) Realização dos sorteios
- f) Proclamação dos resultados

3.2 RECEBIMENTO DO FOLHETO E REGISTRO DO PARTICIPANTE (de 02.06.2016 até 16.09.2016)

3.2.1. Durante o período de participação, os interessados poderão retirar folheto que dará direito ao cadastro. O folheto estará disponível no Food Truck do Grand Tour da Suíça que percorrerá diversas cidades brasileiras durante o período da promoção. A localização do Food Truck será informada no site da PROMOÇÃO para que os participantes possam encontrá-lo.

3.2.2. Com o folheto em mãos, o participante dirige-se até a aba da PROMOÇÃO, acessível através da página www.grandtourdasuica.com.br/promocao, lê e aceita o regulamento, e preenche o seu cadastro.

3.2.2.1. No cadastro serão solicitados nome, sobrenome, e-mail, CPF/MF, data de nascimento, município, UF, DDD/telefone de contato (móvel).

A- O cadastramento para participar da promoção está limitado a 01 (um) cadastro por participante identificado respectivamente pelo número de inscrição do seu CPF/MF, sob pena de desclassificação e responderem por crime de falsidade ideológica ou documental.

3.2.3. Fica esclarecido que o cadastro será feito em aplicativo acessível da própria página da PROMOTORA e aderentes, e o Facebook será utilizado apenas para promover a PROMOÇÃO - as informações cadastrais serão recebidas pela PROMOTORA, não tendo o Facebook qualquer participação neste processo.

3.2.4. O participante será responsável pela guarda e uso de sua senha de acesso ao site e seu e-mail pessoal, devendo comunicar imediatamente a Empresa Promotora no caso de perda, extravio ou furto. A Empresa Promotora não será responsável por acessos realizados por terceiros não autorizados pelo participante, no caso desses acessos terem sido realizados com a senha e e-mail corretos.

3.2.5. As inscrições são gratuitas e iniciam-se a partir da data do lançamento da PROMOÇÃO exclusivamente pelo site da PROMOÇÃO.

3.2.6. O não preenchimento ou preenchimento incorreto de qualquer um dos dados requeridos no cadastro levará automaticamente ao cancelamento da participação do interessado, sem necessidade de prévia comunicação.

3.2.7. Cada usuário poderá participar apenas com um perfil na PROMOÇÃO e só poderá ser premiado uma vez.

3.2.8. No ato da inscrição os participantes declaram que leram e concordaram com o Regulamento do PROMOÇÃO, bem como com os termos de autorização de uso e divulgação de seus dados, bem como declaram ser legítimos autores do conteúdo enviado, responsabilizando-se por quaisquer danos que possa vir causar à EMPRESA PROMOTORA e ADERENTE.

3.2.9. A EMPRESA PROMOTORA não se responsabiliza pelo não recebimento da resposta aos desafios enviados pelos participantes e necessários à participação na Promoção, bem como pela impossibilidade dos participantes

enviarem conteúdos e dados cadastrais em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas no provedor de internet utilizado pelo participante.

3.2.10. A EMPRESA PROMOTORA não poderá ser responsabilizada por inscrições ou participações atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas.

3.3. CONFIRMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO E RECEBIMENTO DO NÚMERO DA SORTE (de 02.06.2016 até 16.09.2016)

3.3.1. Após ter feito seu cadastro, o participante automaticamente receberá a confirmação da participação no e-mail cadastrado na inscrição, bem como o seu número de sorte para participar dos sorteios.

3.3.2. Os números de sorte são aptos para participar de todos os sorteios disponíveis a partir da data do cadastro, ou seja, caso um sorteio já tenha sido realizado, o participante ainda poderá ser premiado nos sorteios seguintes.

3.3.3. ATENÇÃO: RECOMENDA-SE QUE O PARTICIPANTE VERIFIQUE SEU LIXO ELETRÔNICO A FIM DE EVITAR EXTRAVIO DE COMUNICAÇÕES EFETUADAS PELA EMPRESA PROMOTORA.

3.4. FASE 3: APURAÇÃO E DETERMINAÇÃO DOS VENCEDORES.

3.4.1 A EMPRESA PROMOTORA emitirá 300.000 (trezentos mil) cupons, em 3 (três) séries de 100.000, numerados de 00.000 a 99.999, cada um contendo 1 (hum) número. Os contemplados serão determinados com base nas extrações da Loteria Federal dos dias 06/08/2016, 13/08/2016, 20/08/2016, 27/08/2016, 03/09/2016, 10/09/2016 e 17/09/2016.

Caso não haja extração na data determinada, serão utilizados os resultados da extração imediatamente posterior à data fixada. Será contemplado 1 (hum) elemento sorteável em cada um dos sorteios dos dias acima discriminados, da seguinte forma:

3.4.1.1 DO ELEMENTO SORTEÁVEL

O elemento sorteável contemplado para cada um dos sorteios discriminados acima será aquele cujo campo numérico seja igual à casa do algarismo da unidade dos 05 prêmios da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, conforme o exemplo abaixo:

Exemplo: Supondo que numa extração hipotética da Loteria Federal, sejam extraídos os seguintes números:

Extração da Loteria Federal

1° Prêmio = 1 0 1 4 5

2° Prêmio = 1 1 3 2 8

3° Prêmio = 0 5 2 7 1

4° Prêmio = 7 4 2 0 0

5° Prêmio = 8 9 5 6 4

Número Sorteado: **58104**.

Neste caso, seria contemplado o elemento sorteável de número da sorte 58104.

3.4.1.2. Quanto à série, esta será definida pela unidade simples do **primeiro prêmio**: Caso o número seja 1, a série válida para participar do sorteio será 1; sendo 2 = série 2; sendo 3 = série 3; sendo 4 = série 1; sendo 5 = série 2; sendo 6 = série 3; sendo 7 = série 1; sendo 8 = série 2; sendo 9 = série 3; sendo 0 = série 1.

3.4.2. No exemplo acima, se os elementos sorteáveis obtidos através da fórmula estabelecida para cada prêmio não tiverem sido distribuídos a nenhum participante, será declarado o vencedor o portador do número distribuído imediatamente superior ou, na falta deste, ao imediatamente inferior.

3.4.3. Os elementos sorteáveis desta Promoção são distribuídos de forma aleatória e não sequencial e não são atribuídos todos os elementos sorteáveis aos participantes. Isso significa que o elemento sorteável imediatamente superior não será necessariamente o 309772, podendo ser o 309773 ou o 309774 e assim sucessivamente e que o elemento sorteável imediatamente inferior não será necessariamente o 309770, podendo ser o 309769 ou o 309768 e assim sucessivamente.

3.4.4. O ganhador será notificado por e-mail e/ou telefone sobre o resultado da PROMOÇÃO.

3.5. FASE 4 – DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES

3.5.1. Os vencedores terão seus nomes divulgados pela Comissão Julgadora 3 (três) dias úteis após a data de realização de cada sorteio, na forma deste Plano de Operação, levando em consideração os resultados da extração da Caixa Econômica Federal dos dias 06/08/2016, 13/08/2016, 20/08/2016, 27/08/2016, 03/09/2016, 10/09/2016 e 17/09/2016.

3.6. LOCAL E DATA DA APURAÇÃO

3.6.1. A apuração dos vencedores será divulgada sempre 3 (três) dias úteis após cada uma das extrações da Loteria da Caixa Econômica Federal discriminada no item 3.4.1, devendo a homologação dos resultados parciais e divulgação oficial dos vencedores dar-se no dia 21/09/2016, na sede da EMPRESA PROMOTORA, à Rua Haddock Lobo, 1421 – cj. 52 – São Paulo – SP – CEP 01414-003, estando tal divulgação aberta a quaisquer interessados.

3.6.2. Os vencedores serão comunicados dessa condição através do e-mail cadastrado quando da inscrição, desde que os seus cadastros estejam corretos, não sendo a EMPRESA PROMOTORA responsável pela não comunicação ou eventual perda da premiação por culpa dos contemplados. Também haverá divulgação do vencedor na página da promoção.

4. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

4.1. A **EMPRESA PROMOTORA** não se responsabiliza por inscrições não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet e de e-mail que tiverem ocorrido por culpa exclusiva do participante.

4.2. Os participantes são responsáveis pelas informações fornecidas em sua inscrição. Serão automaticamente desclassificados e excluídos da PROMOÇÃO, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta PROMOÇÃO e do seu Regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

4.3. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso relativamente às inscrições ou aquisição de pontos ou visitas, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de inscrições ou aquisição de pontos ou visitas, idênticas ou não, importará na nulidade da inscrição do participante que tenha se utilizado do referido meio ou com um dos referidos fins, ainda que nem todas as inscrições tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

4.4. O participante será desclassificado desta PROMOÇÃO em caso de fraude comprovada, participação através da obtenção de benefício ou vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste regulamento.

5. LOCAL DE EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS

5.1. Pela natureza da Promoção, os prêmios serão expostos por meio de imagens ilustrativas na página da EMPRESA PROMOTORA (www.grandtourdasuica.com.br/regulamento).

5.2. De acordo com o parágrafo 1º do artigo 15 do Decreto 70.951/72, a empresa Promotora comprovará a propriedade dos prêmios até 8 (oito) dias antes da data marcada para apurar o resultado da PROMOÇÃO.

6. PREMIAÇÃO

6.1. O vencedor receberá:

Pacote de viagem para Suíça com direito a acompanhante, com 5 dias entre ida e volta, 3 noites de hospedagem em apartamento duplo standard em hotel categoria 3 ou 4 estrelas, com direito café da manhã e jantar. A hospedagem será em apartamento duplo (vencedor e acompanhante) e haverá um “Swiss Travel Pass” para vencedor e acompanhante durante o período de estadia na Suíça.

6.2. O pacote de viagem inclui:

- 2 Passagens em classe econômica para o trecho pela Companhia Swiss saindo do Rio de Janeiro;
- 3 Noites de hospedagem em apartamento duplo standard em hotel categoria 3 ou 4 estrelas;
- Café da manhã e jantar para vencedor e acompanhante durante a estadia;
- A hospedagem será em apartamento duplo (vencedor e acompanhante);
- “Swiss Travel Pass” para vencedor e acompanhante durante o período de estadia na Suíça;

6.2.1 A cidade de saída da viagem será o Rio de Janeiro.

6.2.1.1. Vencedor e acompanhante devem sair da mesma cidade, embarcando no mesmo voo.

6.2.1.3. Caso o vencedor não possa ou não deseje levar acompanhante, não haverá qualquer tipo de reembolso.

6.3. A viagem deverá ser realizada dentro do prazo de 1 (um) ano após a divulgação do ganhador, ficando certo e esclarecido que não poderá ser realizada durante o período de alta temporada e feriados, devendo ainda o vencedor informar a data de embarque com 45 dias úteis de antecedência para que as reservas sejam efetuadas a contento.

6.3.1. Uma vez efetuada as reservas, não haverá reembolso ou compensações em caso de cancelamento ou atraso de qualquer voo, exceto a critério exclusivo da EMPRESA PROMOTORA.

6.3.2. Caso não haja disponibilidade de voos ou acomodação na data solicitada, a EMPRESA PROMOTORA informará a data mais próxima do solicitado.

6.4. O PARTICIPANTE VENCEDOR, bem como seu acompanhante, será responsável pela obtenção do visto necessário à entrada no País de destino, devendo a EMPRESA PROMOTORA enviar todos os documentos referentes à PROMOÇÃO para viabilizar a concessão de vistos e emissão de passaporte.

6.4.1. A EMPRESA PROMOTORA, no entanto, não se responsabiliza caso algum país não conceda o visto necessário, em razão de atributos do vencedor do prêmio.

6.5. A viagem está sujeita aos termos e condições estabelecidos nesta PROMOÇÃO, e aquelas estabelecidas pela transportadora aérea, conforme detalhado no contrato bilhete de passagem. Passagens aéreas perdidas, roubadas ou danificadas não serão substituídas ou trocadas; igualmente, a empresa não se responsabiliza por eventuais extravios de bagagem ocorridos quando do seu despacho.

6.6. As estadias são específicas e estão detalhadas no item 10 desse regulamento. A empresa se reserva no direito de alterá-las de acordo com a disponibilidade dos hotéis, sempre por acomodação similar.

6.7. Somente os itens e valores aqui descritos estão inclusos no prêmio.

6.8. Caso o vencedor do prêmio ou acompanhante durante a viagem ou estadia apresente comportamento ofensivo ou ameaçador, ilegal, ou que tenha a intenção de ameaçar ou assediar qualquer outra pessoa, ou que de qualquer forma prejudique a reputação, imagem da EMPRESA PROMOTORA ou de quaisquer de seus serviços, produtos, marcas comerciais, marcas de serviço ou logotipos, a EMPRESA PROMOTORA se reserva o direito de cancelar a estadia cedo e enviar o vencedor do prêmio para o aeroporto de origem sem maiores obrigações ou compensações.

6.9. Caso o vencedor do prêmio ou acompanhante durante a viagem ou estadia tenham comportamento ilegal, ilícito, ou que possam levar o vencedor do prêmio ou seu acompanhante à prisão ou detenção, a EMPRESA PROMOTORA não terá obrigação de pagar quaisquer danos, taxas, multas, despesas de qualquer natureza causados pelo vencedor do prêmio ou companheiro de viagem, como resultado de tal conduta. IGUALMENTE, A EMPRESA PROMOTORA NÃO SERÁ RESPONSÁVEL POR QUAISQUER DANOS PESSOAIS, morte, danos à propriedade ou outros danos ou despesas resultantes ou DECORRENTES do recebimento do prêmio pelo vencedor da PROMOÇÃO.

6.9.1. O prêmio é intransferível, e deverá ser usufruído somente pelos vencedores da PROMOÇÃO

6.9.2. Os prêmios acima limitam-se única e exclusivamente ao descrito, não incluindo quaisquer outras despesas que não as descritas acima.

6.9.3. A EMPRESA PROMOTORA não assumirá nenhuma responsabilidade em decorrência da não prestação, pelo participante, das informações necessárias para entrega dos prêmios ou do fornecimento, pela participante, de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a comunicação do prêmio.

6.10. Para ter direito ao recebimento do prêmio o vencedor deverá atender aos seguintes critérios:

- 6.10.1. Ser residente e domiciliado no Brasil;
- 6.10.2. Ser maior de 18 anos;
- 6.10.3. Apresentar cópia de documento de identificação oficialmente válido;
- 6.10.4. Estar apto à emissão de passaporte e obtenção de vistos para o país de destino, possuindo passaporte que expire no mínimo 6 (seis) meses após o seu retorno e seguro viagem de acordo com os padrões europeus.
 - 6.10.4.1. O vencedor será responsável pela expedição do passaporte e vistos de viagem, não se responsabilizando a EMPRESA PROMOTORA por vistos negados ou passaportes não expedidos.
- 6.10.5. Assinar recibo referente ao prêmio enviado, bem como termo de cessão de direito de imagem.

6.11. **Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro.**

7. LOCAL DE ENTREGA DOS PRÊMIOS

7.1. Todos os prêmios ofertados nesta promoção serão entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da apuração do PROMOÇÃO, no endereço indicado pelo ganhador, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, devendo este ganhador apresentar CPF e RG e assinar um termo de recebimento e quitação do prêmio.

7.2. Com referência ao vencedor do prêmio, a **PROMOTORA** fará a entrega de Carta de Compromisso emitida e entregue dentro de 30 (trinta) dias da apuração do contemplado, descrevendo as condições de fruição do prêmio, atendendo assim ao normativo da Portaria 41/08 do Ministério da Fazenda.

8. CANAIS DE DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO COMERCIAL

8.1. Pela natureza da Promoção, os prêmios serão expostos por meio de imagens ilustrativas na página da EMPRESA PROMOTORA (**www.grandtourdasuica.com.br**).

8.2. O regulamento completo da promoção será divulgado na página da PROMOÇÃO (**www.grandtourdasuica.com.br/regulamento**).

8.3. **O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa em todo o material de divulgação da promoção.**

9. PUBLICIDADE E DIREITOS DE IMAGEM

Os contemplados cedem gratuitamente os direitos de uso de utilização de seu nome, imagem e som de voz, pelo período de 01 (um) ano contado da data do final da promoção, para divulgação da promoção, em qualquer mídia, a critério da Promotora.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços (exceto nos casos em que esta se fizer necessária por motivos justificáveis ou alheios à vontade EMPRESA PROMOTORA), nem sua conversão em dinheiro ou a transferência de sua titularidade em qualquer hipótese.

10.2. Conforme determina o artigo 6º do Decreto n.º 70.951, de 09/8/72, se o prêmio não for reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de apuração, caducará o direito do respectivo titular, e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional como renda da União, no prazo de dez (10) dias.

10.3. O participante garante que as informações prestadas na inscrição da PROMOÇÃO possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas. Fica claro e ajustado que, na hipótese da EMPRESA PROMOTORA verificar a falsidade de qualquer uma das declarações dadas pelo participante, este será desclassificado do processo de seleção a qualquer tempo, sem que lhe seja devida qualquer explicação nem qualquer tipo de indenização, remuneração, pagamento ou prêmio, ficando ainda sujeito à responsabilização por crime de falsidade ideológica.

10.4. Serão automaticamente desclassificados os participantes que tentarem desrespeitar qualquer um dos itens deste regulamento, ou ainda, utilizarem quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiro.

10.4.1 Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso relativamente às inscrições ou aquisição de pontos ou visitas, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de inscrições ou aquisição de pontos ou visitas, idênticas ou não, importará na nulidade **de todas as inscrições efetuadas pelo participante** que tenha se utilizado do referido meio ou com um dos referidos fins, ainda que nem todas as inscrições tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

10.5. O participante será desclassificado desta PROMOÇÃO em caso de fraude comprovada, participação através da obtenção de benefício ou vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste regulamento. Será igualmente desclassificado o participante que se beneficiar de votações feitas em massa ou através de mecanismos artificiais quando as participações dos fãs forem computadas.

10.6. A PROMOTORA garante a participação na promoção, até a data fixada no Plano de Operação e Regulamento aprovados pela Caixa Econômica.

10.7. Havendo interrupção da promoção ou da publicação do ganhador no site promocional devido a problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas com os servidores ou provedores do internauta ou da empresa promotora, por decisão da PROMOTORA ou em razão de caso fortuito ou força maior, o acesso ao cadastro e evolução da promoção deverão continuar a ser feitos através do site da PROMOTORA, **que possui plano de contingência específico para esta situação**. Estão garantidos assim a integridade, segurança, preservação e disponibilidade dos dados cadastrais e materiais enviados pelo PARTICIPANTE.

10.8. A participação nesta PROMOÇÃO não gerará ao participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.

10.9. O participante declara expressamente que os dados pessoais fornecidos no cadastro são completos, atualizados e verídicos, sob as penas da lei por declarações falsas.

10.9.1 A EMPRESA PROMOTORA reserva-se ao direito de usar as informações cadastrais obtidas apenas para fins internos de publicidade, divulgando suas ações, promoções, ressalvando, entretanto, que tais informações não serão comercializadas, nos termos da legislação referente a promoções comerciais em vigor.

10.9.2. Toda comunicação acima será feita de acordo com a legislação bem como as regras e políticas de autorreguladoras de marketing direto aceitas pelo mercado;

10.9.3. A EMPRESA PROMOTORA obedecerá ao disposto na sua Política de Privacidade quanto ao manuseio e guarda das informações dos participantes.

10.10. Esta Promoção é exclusiva da EMPRESA PROMOTORA, não sendo de forma alguma promovida, endossada ou patrocinada pelo empreendimento Facebook. O termo Facebook no presente regulamento está mencionado meramente para os efeitos requeridos pelo próprio sítio a fim de preencher seus "Termos e Condições de Uso", tais como mencionadas em "http://www.facebook.com/promotions_guidelines.php".

10.11. Ficam cientes, desde já, os participantes ou seus responsáveis, que responderão judicialmente por todo e qualquer dano causado pela prática de atos ilícitos, sem prejuízo do direito de regresso pela EMPRESA PROMOTORA no que for cabível.

10.12. A PROMOTORA não será responsável por eventos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, assim também conceituados todos os eventos que não estiverem sob o controle das partes, tais como greves, movimentos públicos, alagamentos, incêndios, falta de materiais ou transporte e calamidade pública.

10.13. Este documento não estabelece entre as partes ou terceiros nenhuma forma de sociedade, associação, relação de emprego ou previdenciária ou ainda responsabilidade solidária ou conjunta.

10.14. **As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, através do endereço eletrônico contato@grandtourdasuica.com.br;** as dúvidas oriundas deste Regulamento serão julgadas pela Comissão Julgadora e sua decisão será irrecurável.

10.14.1. Permanecendo os participantes inconformados com as decisões da Comissão Julgadora, as reclamações deverão ser encaminhadas à CEF/CEPCO ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

10.14.2. O DPDC (Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor), bem como os órgãos conveniados em cada jurisdição, receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

10.15. Havendo interrupção da promoção ou da publicação do ganhador no site promocional devido a problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas com os servidores ou provedores do internauta ou da empresa promotora, por decisão da PROMOTORA ou em razão de caso fortuito ou força maior, o acesso ao cadastro e evolução da promoção deverão continuar a ser feitos através de instruções a serem divulgadas no site da PROMOTORA, **que possui plano de contingência específico para esta situação.** Estão garantidos assim a integridade, segurança, preservação e disponibilidade dos dados cadastrais e materiais enviados pelo PARTICIPANTE.

10.16. O participante neste ato reconhece e concorda que os dados e materiais publicados diretamente na mídia social utilizada estarão sujeitos às interações da referida mídia, inclusive por outros usuários.

10.17. Fica, desde já, eleito o foro central da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com plena concordância de todos os participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja,

para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas advindas do presente Regulamento ou da PROMOÇÃO a que ele se refere.